



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.335 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 21.779,47 - SMCEL.**

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 21.779,47** (vinte e um mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa “0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA”, na ação “3756 – QUADRA POLIESP. PACHECO PRATES” com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
13.01.27.813.0251.3756	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	21.779,47	2700*
		TOTAL.....	21.779,47	

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, no montante R\$ 21.779,47 (vinte e um mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

